

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

**LEI Nº 535/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

*Altera a Lei nº 247/2008 de 2 de julho de 2008 que trata do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cedro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO**, Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dos Vereadores, o seguinte:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei de Nº 247/2008, bem como reajusta o vencimento base dos secretários escolares municipais.

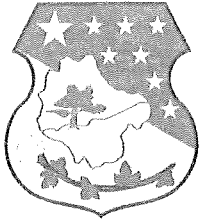
**Art. 2º** - A tabela salarial, constante do Anexo V da Lei 247/2008 passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) para os profissionais com formação em nível médio (PEB I) e para os demais profissionais do Magistério (graduados e pós-graduados: PEB II, PEB III, PEB IV e PEB V).

**Art. 3º** - O vencimento base do secretário escolar municipal fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2018 para os profissionais do magistério com nível médio, para os profissionais do magistério graduados e pós-graduados e para os secretários escolares municipais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – ESTADO DO CEARÁ,  
EM 28 DE MARÇO DE 2018.**

  
**FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**



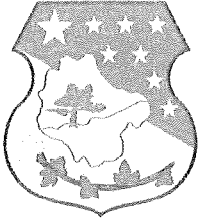
Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL**

Ref.	PEB I		PEB II		PEB III	
	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
1	1.227,86	2.455,71	1.509,14	3.018,28	1.660,05	3.320,10
2	1.255,47	2.510,92	1.543,17	3.086,33	1.697,41	3.394,82
3	1.283,79	2.567,58	1.577,99	3.155,99	1.735,73	3.471,44
4	1.312,75	2.625,51	1.613,60	3.227,21	1.774,89	3.549,79
5	1.342,38	2.684,74	1.650,02	3.300,04	1.814,96	3.629,92
6	1.372,67	2.745,34	1.687,27	3.374,52	1.855,92	3.711,83
7	1.403,64	2.807,28	1.725,34	3.450,70	1.897,80	3.795,60
8	1.435,31	2.870,63	1.764,29	3.528,59	1.940,64	3.881,28
9	1.467,70	2.935,38	1.804,12	3.608,23	1.984,43	3.968,87
10	1.500,81	3.001,63	1.844,83	3.689,67	2.029,23	4.058,46



**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

Ref.	PEB IV		PEB V	
	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
1	1.810,97	3.621,93	1.961,89	3.923,78
2	1.851,85	3.703,70	2.006,17	4.012,34
3	1.893,65	3.787,30	2.051,45	4.102,89
4	1.936,39	3.872,78	2.097,76	4.195,50
5	1.980,09	3.960,18	2.145,10	4.290,18
6	2.024,78	4.049,57	2.193,50	4.387,02
7	2.070,48	4.140,97	2.243,02	4.486,03
8	2.117,22	4.234,43	2.293,65	4.587,29
9	2.165,00	4.330,00	2.345,41	4.690,82
10	2.213,86	4.427,72	2.398,34	4.796,69